

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.755/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, AUTORIZADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.685/2023; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O prazo da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº. 1.685/2023, de 19 de julho de 2023, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contar do encerramento do prazo contratualmente previsto.

**Art. 2º-** Fica excepcionado o prazo estabelecido no artigo 234 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria para o ano de 2024.

**Art. 4º-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
em 12 de junho de 2024.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.